LEI Nº. 4.489 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, o seguinte Evento:

"21º RODEIO ESTADUAL CTG FAMÍLIA NATIVISTA.

Data: 20, 21 e 23 de outubro de 2023.

Local: Sede campestre do CTG Família Nativista.

Promoção: Centro de Tradições Gaúchas Família Nativista.

Contato: (55) 99602-3984 – Secretaria do CTG.

E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
____/____/____

Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº 4782887